



Narciso Célio Padovani (STR), José Felício de Oliveira (AST), Andyara da Costa Gomes e Adaise Rita S. Candiam (S.E). Gisely iniciou a reunião dando boas vindas a todos, logo após fez a leitura da ata 23 que foi aprovada pela plenária. Gisely apresentou a inclusão dos novos agricultores no PAA, sendo eles: Leidiane Alves de Oliveira por José Célio da Silva Gonçalves, José Moreira do Nascimento por Aldair Gazolla Botaro, João Bosco da Cunha por Samuel José de Souza, Renato Vieira Ferreira Carneiro por Luís Fernando Lucarelli. Gisely apresentou a documentação para renovação da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios – Patronato São José, que foi aprovada. Aproveitando a oportunidade Gisely mencionou que a Comunidade Terapêutica Novo Amanhecer continua buscando semanalmente a cesta de legumes, cumprindo o que foi combinado. Logo após, Gisely mencionou a necessidade da continuidade da construção do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, e para este foi formada uma comissão, composta por: Gisely Peron Gasparoni, Bruna Gabriela De Battisti e Márcia dos Santos Lopes Barbosa. A primeira reunião com a comissão ficou agendada para 16/02/2012 às 14:00 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Foi abordado a necessidade da adequação do Regimento Interno à Lei de Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Adaise fez apresentação para a plenária com o tema: “Controle Social”, abordando a função do Conselho e dos Conselheiros, onde foi enfatizado a importância de atuação dos conselheiros para que o conselho seja agente de mudança política. Gisely finalizou, mencionando que na próxima reunião começará a ser abordado os programas que compõe a Segurança Alimentar Nutricional do Município. Nada mais tendo a tratar eu, Gisely Peron Gasparoni, Presidente do COMSEA lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Aprovada em 02/02/2012.

RESOLUÇÃO DO COMSEA 03 / 2012

Dispões sobre a inscrição e renovação de inscrição das entidades no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ubá, respectivamente.

Considerando a Constituição Federal, que em seus artigos 5º e 6º considera como direitos e garantias fundamentais, a inviolabilidade do direito à vida e à saúde, cabendo ao Estado o dever de garanti-la (art. 196 CF);

Considerando a Lei nº 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde, que em seu artigo 6º, inciso IV inclui no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a vigilância nutricional e da orientação alimentar;

Considerando o que estabelece a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em seu Art. 1º que estabelece que o poder público, com a participação dos diversos setores da sociedade, garantirá o direito à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município;

Considerando que o direito humano à alimentação adequada é objetivo primordial da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e que é dever do poder público em todos os níveis, da família e da sociedade em geral, respeitar, proteger, promover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição das entidades abaixo relacionada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Ubá, em conformidade com a Ata nº 26 de 12/05/2012.

I - Associação Beneficente Católica – Hospital Santa Isabel, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.335.803/0001-28 Certificado de Inscrição nº 15/2012, sediada à Rua Frei Cornélio, 200 Bairro Laurindo de Castro, em Ubá.

II - Irmandade Nossa Senhora da Saúde, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.335.670/0001-90 Certificado de Inscrição nº 12/2012, sediada à Rua Nossa Senhora da Saúde, 165 Centro, em Ubá.

III - Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.354.270/0001-08 Certificado de Inscrição nº 13/2012, sediada à Avenida José Resende Brando, 461 Bairro Bom Pastor, em Ubá.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 12 de abril de 2012.

Gisely Peron Gasparoni
Presidente do COMSEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ – UBAPREV

Ata da reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e doze (18/04/2012), com início às 15h00min, na sede do Ubaprev, na Rua Treze de Maio, 95 Sala 105, presentes os Conselheiros Angelino Fernandes Silva, Danielle Maria Pedrosa Alves, Evandro de Castro Doriguetto, Nélio Marangon de Oliveira. Presente também o Sr. Welinton de Paiva, contador do Ubaprev. O Conselho conferiu os repasses da contribuição patronal e dos segurados, referentes aos meses de janeiro de 2012, apurando-se: valor da folha de pagamentos dos servidores efetivos (base de cálculo da contribuição): R\$ 1.580.155,96, ensejando uma contribuição patronal de R\$ 369.118,56 e contribuição dos servidores no valor de R\$ 173.817,14, totalizando um valor de R\$ 542.935,70. Os conselheiros verificaram o extrato bancário do Ubaprev e verificaram que tais valores foram efetivamente repassados no mês de fevereiro. Os dados de fevereiro não puderam ser analisados porque o sistema de internet se tornou inoperante, impossibilitando o acesso ao extrato da conta de março, com os créditos relativos às contribuições de fevereiro. O contador Welinton de Paiva informou que ocorreram alguns repasses em duplicidade, que já foram estornados à Prefeitura. Pelos Conselheiros foi solicitado seja oficiado a Prefeitura, pela Diretoria Executiva, pedindo a observância do disposto no art. 79 da Lei Complementar 065/02, que estabelece que o repasse das contribuições seja feito até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Angelino Fernandes Silva agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h20min, convocando a todos para a próxima reunião, extraordinária, no dia 09/05/2012, às 15h, neste mesmo local. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no órgão de imprensa oficial.

ESCALA DE PLANTÃO				
DROGARIAS E FARMÁCIAS DE UBÁ - M.G.				
28/04 e 29/04 2012	FAMÍLIA	Rua 7 setembro, 45. Tel.: 3531 0800.	JANSEN	Av. Padre Arnaldo Jansen, 473. Tel.: 3531 4667.
	UBAENSE	Praça São Januário, 200. Tel.: 3531 3339.		
01/05/2012 (TRABALHO)	DESCONTÃO	Av. Cristiano Roças, 204. Tel.: 3532 2633.	MAIS SAÚDE	Rua José Augusto Marcos, 290. Olaria. Tel.: 3541 0260.
	FARMANIA	Av. Com. Jacinto Soares S Lima, 600 B. Tel.: 3532 1737.		
05/05 e 06/05 2012	DROGA SHOPP I	Pça da Independência, 467. Tel.: 3531 5755.	FARMANIA	Av. Com. Jacinto Soares S Lima, 600 B. Tel.: 3532 1737.
	INDUSTRIAL	Av. Olegário Maciel, 796. Tel.: 3531 7444.		
12/05 e 13/05 2012	FARMACRUZ	Rua Peixoto Filho, 175 A. Tel.: 3532 1066.	CAXANGÁ	Rua Cel. Júlio Soares, 481. Tel.: 3532 3095.
	DROGA SHOPP II	Rua São José, 78. Tel.: 3532 5439		
19/05 e 20/05 2012	MONTREAL	Pça Independência, 430. Tel.: 3532 1880.	MAIS SAÚDE	Rua José Augusto Marcos, 290. Olaria. Tel.: 3541 0260.
	CENTRAL	Rua Cônego Vidal, 91.B. São Sebastião. Tel.: 3531 4431.		
26/05 e 27/05 2012	FARMACENTRO	Av. Raul Soares, 197. Tel.: 3531 5547.	MINEIRA	Av. Senador Levindo Coelho, 450. Santa Alice. Tel.: 35312602.
	GLOBO	Rua Duque de Caxias, 76. Tel.: 3532 2047.		